

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento busca materializar a sub etapa denominada Estudo Técnico Preliminar da etapa de Planejamento da Contratação, prevista no Decreto Municipal Nº 009, de 17 de janeiro de 2024, que regulamenta o artigo 18 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a Fase Preparatória das contratações públicas no âmbito da Administração Pública do Município de Caruaru.

O objetivo central deste ETP é descrever a necessidade pública identificada, analisar as alternativas disponíveis no mercado e definir a melhor estratégia de contratação, visando sempre a eficiência, a eficácia e a economicidade dos recursos públicos municipais.

O documento fundamenta-se nos dispositivos legais do artigo 18 e seguintes da Lei nº 14.133, devidamente regulamentado ao teor do art. 4º e seguintes do Decreto Municipal Nº 009, de 17 de janeiro de 2024. Este estudo busca materializar o planejamento da demanda, assegurando a viabilidade técnica e econômica da solução a ser adotada pela Administração Pública.

1. ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	
Área Responsável (Secretaria/Departamento/Orgão):	Secretaria de Saúde/ Atenção Básica
Responsável pela demanda (Titular da Pasta):	Laryssa Karol Ferreira Dos Santos
Função:	Gerente Geral de Atenção Especializada
Responsável Técnico Pela Demanda/Solicitante	
Departamento:	Secretaria de Saúde/ Atenção Especializada / Coordenação da Rede de Urgência e Emergência
Titular:	Camila Thaianne Silva De Freitas
Cargo/função:	Coordenadora da Rede de Urgência e Emergência
Matrícula:	56.197-6
E-mail:	ggaerue@gmail.com
Telefone:	(81) 3101-0224

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente certame tem por objeto a *Aquisição de Veículo Ambulância* para o transporte de pacientes do Sistema Municipal de Saúde de Caruaru. A aquisição do veículo ambulância visa atender aos deslocamentos de pacientes que se fazem necessários dentro e fora do Território principalmente para os serviços de hemodiálise, oncologia, AACD, serviço de fisioterapia, Hospitais da Rede Local e Estadual; esta aquisição é de fundamental importância para realizar o transporte desses pacientes, que têm indicação clínica para o deslocamento o qual deve ser feito de forma segura, confortável e dentro dos fluxos estabelecidos para que a prestação do serviço aconteça em tempo e qualidade oportunos.

Atualmente, são atendidas demandas de deslocamento de pacientes da Rede Municipal de Saúde para serviços localizados no território de Caruaru e em outros municípios, especialmente para realização de procedimentos e tratamentos especializados, tais como hemodiálise, oncologia, atendimento na Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD, fisioterapia, consultas, exames, internações, tratamentos continuados e demais serviços disponibilizados pela Rede Local, Regional e Estadual de Saúde.

No âmbito do território municipal, são realizados aproximadamente 04 (quatro) deslocamentos por dia, possibilitando o atendimento de cerca de 60 (sessenta) pacientes no período de 30 (trinta) dias. Para serviços de saúde situados na Região Metropolitana, registra-se demanda média de aproximadamente 01 (um) paciente por dia, correspondendo a

cerca de 15 (quinze) pacientes mensais, demonstrando a existência de fluxo permanente de usuários que necessitam de deslocamento para continuidade de seus tratamentos e acompanhamentos especializados.

É cada vez mais crescente o número de pacientes que necessitam ser transportados em veículo apropriado e de acordo com as necessidades clínicas e com os fluxos organizados pela Central de Transportes de Caruaru. A aquisição de um veículo tipo ambulância visa suprir parte da lacuna existente de atendimentos aos pedidos/necessidades de adequado transporte como requer o perfil clínico dos usuários para o acesso aos serviços e ações de saúde localizados dentro e fora do território de Caruaru. Atualmente o município de Caruaru apesar de ter evoluído na implantação dos fluxos, fortalecimento da Central de Transporte, ainda enfrenta dificuldades de funcionamento devido ao número de veículos Tipo Ambulância insuficientes frente à demanda existente. A insuficiência de veículos ambulância causa demora no atendimento e provoca riscos à vida dos usuários.

A aquisição prevista visa o fortalecimento assistencial, maior acesso, conforto e segurança nos citados deslocamentos. Há um registro de população acamada em torno de 1.045 pacientes cadastrados, que precisam ser sistematicamente transportados para os serviços de saúde; isto, fora a demanda diária dos outros pacientes em outras situações que requerem o transporte em ambulância.

Nesse cenário, destaca-se também que o Município de Caruaru foi contemplado com recursos provenientes da **Emenda Parlamentar nº 608/2026**, de autoria da Deputada Estadual Rosa Amorim, destinados ao Município de Caruaru, constituindo importante oportunidade para o fortalecimento da estrutura disponível e para o atendimento das necessidades identificadas pela Administração Municipal.

Dessa forma, a iniciativa encontra fundamento na necessidade de assegurar a continuidade e a integralidade da assistência prestada pelo Município de Caruaru, fortalecendo os mecanismos de apoio ao acesso dos usuários aos serviços de saúde e garantindo que as demandas atualmente identificadas sejam atendidas de maneira planejada, eficiente e compatível com as necessidades clínicas e assistenciais da população.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA DEMANDA NO PCA

A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que se trata de recurso específico, pontual, que atenderá a demanda mediante Emenda Parlamentar.

No entanto, a presente contratação objetiva a *Aquisição de Veículo Ambulância*, objetivando a qualidade de atendimento na prestação de serviços públicos direcionados ao transporte de pacientes. Sendo assim, a demanda se encontra em alinhamento com as diretrizes de gestão das entidades, e suas peças orçamentárias, como será demonstrado na indicação da Previsão de Disponibilidade Orçamentária (PDO) devida.

4. LEVANTAMENTO E JUSTIFICATIVA DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

4.1 Análise de viabilidade da contratação e Levantamento das soluções:

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade administrativa identificada no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Caruaru, considerando a necessidade de ampliação e fortalecimento da capacidade de transporte sanitário de usuários que necessitam de deslocamento seguro, adequado e compatível com suas condições clínicas.

A análise considerou as características específicas da necessidade, especialmente a utilização permanente na rede pública de saúde, o atendimento de pacientes com diferentes níveis de mobilidade, inclusive usuários acamados, os deslocamentos programados e eventuais, a necessidade de atendimento dentro e fora do território municipal e a observância das normas técnicas, sanitárias e de trânsito aplicáveis.

Também foram considerados aspectos relacionados à segurança dos pacientes e profissionais, conforto, acessibilidade, capacidade operacional, confiabilidade, durabilidade, manutenção, disponibilidade de assistência técnica, padronização, economicidade e continuidade do serviço público de saúde.

Por se tratar de solução que envolve veículo novo, com configuração específica para utilização sanitária e integração de equipamentos e sistemas destinados ao transporte de pacientes, a análise de mercado buscou verificar a existência de fornecedores capazes de disponibilizar solução completa e compatível com os requisitos estabelecidos pela Administração.

Para subsidiar a definição da solução mais adequada, foram adotados quatro métodos complementares de análise:

I – Identificação de potenciais fornecedores: levantamento da existência de fabricantes, concessionárias, distribuidores, transformadores e empresas especializadas capazes de fornecer veículo novo, com configuração sanitária compatível com as necessidades da Administração Pública. O levantamento realizado considera a existência de mercado fornecedor composto por fabricantes de veículos automotores, concessionárias, distribuidores e empresas especializadas na adaptação e fornecimento de veículos destinados ao transporte sanitário e atendimento de necessidades específicas da Administração Pública.

A solução pretendida possui características que combinam veículo automotor novo com configuração específica para utilização na área da saúde, exigindo que os potenciais fornecedores apresentem capacidade para disponibilizar a solução em conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, inclusive quanto à estrutura, sistemas elétricos, climatização, iluminação, sinalização, comunicação, segurança, acondicionamento de equipamentos, sistema de oxigênio, maca, acabamento interno e demais elementos necessários ao adequado funcionamento.

A existência de diferentes fabricantes e fornecedores no mercado nacional permite estruturar requisitos objetivos de desempenho e funcionalidade, evitando direcionamento para determinada marca ou modelo e possibilitando a participação de empresas que disponham de soluções tecnicamente equivalentes.

Também foi considerada a existência de empresas especializadas na adaptação e transformação de veículos para utilização sanitária, desde que observados os requisitos de homologação, regularização e compatibilidade com o veículo-base.

A análise demonstra, portanto, que a necessidade administrativa não está vinculada a fornecedor específico, havendo potencial pluralidade de agentes econômicos capazes de apresentar soluções compatíveis com as exigências estabelecidas pela Administração.

Essa característica é especialmente relevante para a escolha do Pregão Eletrônico, uma vez que a existência de mercado competitivo possibilita a realização de disputa em condições isonômicas e favorece a seleção da proposta mais vantajosa.

II – Análise da oferta disponível no mercado: avaliação das soluções disponíveis quanto aos aspectos técnicos, funcionais, operacionais, de segurança, manutenção, assistência técnica, conformidade normativa e econômicos. A análise da oferta disponível no mercado foi realizada considerando a necessidade de que a solução apresente características compatíveis com a utilização contínua na Rede Municipal de Saúde e com o transporte de pacientes em condições de segurança, conforto e adequada assistência durante os deslocamentos.

A solução disponível no mercado não deve ser analisada apenas sob a perspectiva de um veículo convencional, mas como um conjunto integrado destinado ao transporte sanitário, no qual os componentes estruturais, elétricos, mecânicos, assistenciais e de segurança devem funcionar de forma compatível.

Nesse sentido, foram considerados aspectos relacionados à capacidade interna, ergonomia, circulação dos profissionais, acomodação segura do paciente, estabilidade da maca, sistemas de retenção, iluminação interna e externa, climatização, ventilação, comunicação, sinalização de emergência, sistema de oxigênio, superfícies laváveis e impermeáveis, armazenamento de materiais e demais elementos indispensáveis ao uso assistencial.

A análise também considera a necessidade de observância das normas técnicas e regulatórias aplicáveis, incluindo aquelas relacionadas à segurança veicular, equipamentos obrigatórios, requisitos sanitários, instalações e equipamentos destinados ao transporte de pacientes e demais regulamentações expedidas pelos órgãos competentes. Outro aspecto relevante é a durabilidade e facilidade de manutenção, considerando que o veículo será utilizado em atividades de natureza contínua e submetido a deslocamentos frequentes, inclusive em trajetos urbanos e intermunicipais.

A solução deve apresentar adequada disponibilidade de peças, assistência técnica e suporte pós-venda, reduzindo o risco de períodos prolongados de indisponibilidade e consequente comprometimento da capacidade de atendimento da Rede Municipal. Sob o aspecto econômico, a existência de diferentes fornecedores e configurações disponíveis permite que a Administração estabeleça requisitos mínimos de desempenho e funcionalidade e promova competição entre os

interessados. A padronização dos requisitos também contribui para evitar aquisição de solução excessivamente sofisticada ou incompatível com a necessidade efetiva, permitindo que a Administração obtenha equilíbrio entre qualidade, segurança, funcionalidade, durabilidade e preço.

III – Pesquisa de processos licitatórios e aquisições públicas similares: análise das práticas adotadas por órgãos e entidades públicas para aquisição de veículos destinados ao transporte sanitário e atendimento de pacientes; Foi realizada análise das práticas adotadas por órgãos e entidades da Administração Pública em aquisições de veículos destinados ao transporte sanitário e ao atendimento de pacientes, considerando especialmente soluções voltadas à ampliação da capacidade operacional das redes municipais e estaduais de saúde.

A pesquisa de contratações públicas similares demonstra que a aquisição de veículos destinados ao transporte de pacientes constitui solução recorrente na Administração Pública, sendo usualmente estruturada mediante procedimento licitatório, com definição prévia de requisitos técnicos mínimos, condições de entrega, garantia, assistência técnica e obrigações relacionadas à regularização e documentação do veículo. Vejamos:

PROCEDIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO			
ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE	FORMA DE CONTRATAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	LINK NO PNCP
MUNICÍPIO DE ROSANA/SP	Pregão Eletrônico	Aquisição de 02 (duas) ambulâncias tipo furgão ou pick-up, zero quilômetro, com entrega total, para atender a secretaria de saúde, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.	https://pncp.gov.br/ap/p/editais/67662452000100/2026/60
MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/RS	Pregão Eletrônico	Aquisição de um veículo tipo ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde de Ibirubá-RS.	https://pncp.gov.br/ap/p/editais/87564381000110/2026/90
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE	Pregão Eletrônico	A aquisição de 01(um) veículo e 03 (três) ambulâncias conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.	https://pncp.gov.br/ap/p/editais/11361854000110/2026/62
MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE	Pregão Eletrônico	Aquisição de uma ambulância 0km conforme emenda parlamentar 30393/2026 para a secretaria municipal de saúde do município de Iguaracy-PE.	https://pncp.gov.br/ap/p/editais/11368966000100/2026/50
MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS	Pregão Eletrônico	Aquisição de veículo ambulância, conforme emendas individuais impositivas.	https://pncp.gov.br/ap/p/editais/87612941000164/2025/125

Observa-se que os procedimentos públicos dessa natureza normalmente adotam especificações objetivas relacionadas às características do veículo, à capacidade, à motorização, à configuração interna, aos equipamentos de segurança, aos sistemas assistenciais e aos requisitos de regularização perante os órgãos competentes.

A análise também reforça a necessidade de previsão de garantia e assistência técnica, considerando que o bem será utilizado em atividade essencial e de caráter contínuo. A pesquisa de soluções similares permite concluir que a aquisição mediante licitação própria constitui prática compatível com a natureza da necessidade identificada, sobretudo quando existe mercado competitivo e quando a Administração necessita estabelecer requisitos específicos de acordo com sua realidade operacional.

No âmbito administrativo, foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento à demanda da SMS:

ID	Solução
01	Aquisição do veículo, mediante processo licitatório ordinário (Pregão Eletrônico)
02	Aquisição mediante adesão à Ata de Registro de Preços (Contratação “Carona”)
03	Aquisição do veículo por Dispensa de Licitação (Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II)

SOLUÇÃO ID 01 – AQUISIÇÃO DO VEÍCULO, MEDIANTE PROCESSO LICITATÓRIO ORDINÁRIO (PREGÃO ELETRÔNICO)

Descrição: Consiste na realização de procedimento licitatório próprio, mediante Pregão Eletrônico, para seleção de fornecedor apto a entregar solução nova, em condições adequadas de uso, observando integralmente as

características técnicas, funcionais, de segurança e de regularização estabelecidas pela Administração. O procedimento permitirá estabelecer previamente os requisitos mínimos necessários, incluindo características estruturais, mecânicas, elétricas, assistenciais, de segurança, climatização, comunicação, sinalização, acomodação do paciente, armazenamento de materiais e demais requisitos indispensáveis ao uso na Rede Municipal de Saúde. A solução mostra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, especialmente porque permite ao Município definir previamente as características necessárias à realidade da Rede Municipal de Saúde. A realização de procedimento licitatório próprio proporciona autonomia para estabelecer os requisitos mínimos de segurança, funcionalidade, conforto, durabilidade e desempenho, sem depender de especificações previamente elaboradas por outro órgão público. A possibilidade de estabelecer requisitos objetivos também permite preservar a competitividade, desde que as especificações sejam justificadas pela necessidade administrativa e formuladas sem indicação de marca ou modelo, admitindo-se soluções tecnicamente equivalentes. Outro fator relevante é a possibilidade de exigir que o veículo seja entregue em condições adequadas de utilização, com documentação, regularização, garantia e demais elementos necessários ao início imediato de sua utilização após o recebimento definitivo. A aquisição de bem novo reduz os riscos relacionados ao desgaste mecânico e estrutural decorrente de utilização anterior, além de proporcionar maior previsibilidade quanto à vida útil e aos custos iniciais de manutenção. A proposta também permite que a Administração estabeleça condições específicas de garantia e assistência técnica, aspecto relevante considerando que a indisponibilidade do veículo poderá afetar diretamente os deslocamentos de pacientes e, consequentemente, a continuidade da assistência prestada pela Rede Municipal de Saúde. A existência de diversos fabricantes e fornecedores no mercado contribui para a competitividade do certame, permitindo a comparação entre propostas e favorecendo a obtenção de condições economicamente vantajosas. Além disso, a realização do procedimento próprio permite ao Município adequar integralmente a solução à demanda identificada, sem depender de quantitativos, configurações ou condições estabelecidas por outro ente.

Vantagens

- ✓ Ampla competitividade entre fornecedores;
- ✓ Possibilidade de participação de fabricantes, concessionárias e empresas especializadas;
- ✓ Possibilidade de obtenção de proposta economicamente mais vantajosa;
- ✓ Maior autonomia da Administração na definição das características técnicas;
- ✓ Adequação da solução às necessidades da Rede Municipal de Saúde;
- ✓ Possibilidade de estabelecer requisitos específicos de segurança e desempenho;
- ✓ Possibilidade de estabelecer condições objetivas de entrega e recebimento;
- ✓ Maior controle sobre a qualidade e conformidade da solução entregue;
- ✓ Observância dos princípios da isonomia, competitividade, transparência e julgamento objetivo;
- ✓ Redução da dependência de condições estabelecidas por outros órgãos;
- ✓ Possibilidade de adequação integral às necessidades assistenciais do Município.

Desvantagens

- ✗ Necessidade de elaboração da fase preparatória do procedimento;
- ✗ Maior prazo para conclusão em comparação com o aproveitamento de ata já existente;
- ✗ Necessidade de realização da fase externa do certame;
- ✗ Possibilidade de apresentação de recursos e demais atos processuais;

Considerações: A solução apresenta elevada viabilidade técnica, operacional, econômica e jurídica, mostrando-se compatível com a necessidade identificada. A existência de mercado fornecedor competitivo, a possibilidade de definição objetiva dos requisitos, a necessidade de aquisição de bem novo e a importância de garantir segurança, funcionalidade, durabilidade e disponibilidade operacional justificam a realização de procedimento licitatório próprio. Dessa forma, a solução é considerada *viável*.

SOLUÇÃO ID 02 – AQUISIÇÃO MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATAÇÃO “CARONA”)

Descrição: Consiste na utilização de Ata de Registro de Preços gerenciada por outro órgão ou entidade da Administração Pública, mediante adesão, para aquisição de solução previamente licitada e registrada, observadas as condições estabelecidas na ata e os requisitos previstos na legislação vigente. Embora a adesão à Ata de Registro de Preços constitua mecanismo juridicamente admitido em determinadas circunstâncias, essa alternativa não se apresenta adequada à presente necessidade. A demanda possui conjunto significativo de requisitos técnicos, funcionais e

operacionais que precisam estar simultaneamente presentes para garantir sua utilização segura e eficiente na Rede Municipal de Saúde. Não basta, portanto, a existência de uma ata que contemple genericamente veículo destinado à área da saúde. É necessário que a o objeto/itm registrado seja efetivamente compatível com as necessidades do Município quanto à configuração interna, segurança, sistemas assistenciais, climatização, comunicação, sinalização, acomodação do paciente, equipamentos, acabamento, capacidade operacional, garantia, assistência técnica e demais condições. A utilização de ata de outro órgão também pode limitar a autonomia municipal para estabelecer quantitativos, condições de entrega, requisitos complementares e parâmetros específicos relacionados à realidade local. Também deve ser considerada a necessidade de demonstração de vantajosidade, especialmente porque os preços registrados em momento anterior precisam ser confrontados com os valores praticados no mercado no momento da aquisição.

Vantagens

- ✓ Possibilidade de aproveitamento de procedimento licitatório já realizado;
- ✓ Redução de determinadas etapas da fase externa;
- ✓ Potencial redução do prazo para formalização, caso exista ata plenamente compatível;
- ✓ Aproveitamento de condições e preços previamente registrados;
- ✓ Redução do esforço administrativo relacionado à realização de novo certame.

Desvantagens

- ✗ Dependência da existência de ata vigente
- ✗ Necessidade de compatibilidade integral entre a solução registrada e a necessidade municipal;
- ✗ Menor autonomia na definição das características técnicas;
- ✗ Dependência das condições estabelecidas pelo órgão gerenciador;
- ✗ Necessidade de observância dos limites quantitativos aplicáveis;
- ✗ Dependência das anuências e demais requisitos procedimentais.

Considerações: Embora juridicamente possível quando presentes todos os requisitos legais, a adesão à Ata de Registro de Preços não se mostra adequada para o presente caso, diante da necessidade de plena compatibilidade entre a solução e as condições técnicas e operacionais estabelecidas pelo Município. Dessa forma, a solução é considerada *inviável*, no momento.

SOLUÇÃO ID 03: Aquisição do VEÍCULO por Dispensa de Licitação (Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II):

Neste cenário, o veículo deve ser adquirido dispensando-se o rito licitatório e adota-se como preço médio de referência aqueles praticados junto a empresas que atuam neste nicho de mercado. E, considerando a quantidade, tipificação e os preços registrados nos Mapas Comparativos de Preços Preliminares, que seguem anexados, auferidos em cotação de junho de 2026, o valor de aquisição total é *superior* ao limite legal de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) - em observância ao DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - inviabilizando assim, a opção por esta solução para a presente demanda.

Vantagens

- ✓ Maior celeridade processual;
- ✓ Redução da burocracia administrativa;
- ✓ Atendimento mais rápido da necessidade pública.

Desvantagens

- ✗ Menor competitividade em relação ao procedimento licitatório amplo
- ✗ Limitação legal aos valores permitidos para contratação direta.

Considerações: Solução tecnicamente adequada, proporcional à urgência da necessidade, porém *inviável no momento*, constatando-se que é ultrapassado o limite financeiro legal para que a aquisição se encaixe na modalidade licitatória, considerando o valor estimado para o item, obtido na cotação realizada em agosto/2026.

4.2. Conclusões

O levantamento realizado demonstrou que existe mercado fornecedor capaz de atender à necessidade administrativa identificada, composto por fabricantes, concessionárias, distribuidores e empresas especializadas, permitindo a adoção de procedimento competitivo.

A análise dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos e procedimentais demonstrou que a aquisição mediante processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, apresenta maior aderência à realidade e às necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caruaru. A alternativa permite que o Município estabeleça requisitos técnicos objetivos e compatíveis com a utilização assistencial, assegurando condições adequadas de segurança, funcionalidade, conforto, durabilidade, manutenção, garantia e disponibilidade operacional.

Sob outro aspecto a adesão à Ata de Registro de Preços, foi considerada inviável, principalmente em razão da dependência de ata vigente e integralmente compatível, da menor autonomia administrativa e do risco de incompatibilidade entre as condições previamente registradas e as necessidades específicas do Município. Dessa forma, considerando a existência de mercado competitivo, a natureza comum do bem, a possibilidade de definição objetiva dos requisitos e a necessidade de assegurar ampla competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, conclui-se pela *Solução ID 01- Aquisição do veículo mediante processo licitatório (Pregão Eletrônico)*, por proporcionar maior aderência às necessidades da Rede Municipal de Saúde, preservar a competitividade, ampliar a possibilidade de obtenção de condições economicamente vantajosas e permitir que o Município estabeleça os requisitos técnicos, funcionais, assistenciais e de segurança necessários à adequada utilização do bem.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Buscou-se utilizar a opção que revele-se vantajosa e eficiente, gerando economicidade de processo e redução de tempo.

A solução que melhor atende aos interesses da administração pública, é a **Aquisição de 01 (um) Veículo Ambulância**, para o transporte de pacientes do Sistema Municipal de Saúde de Caruaru, utilizando recurso oriundo da Emenda parlamentar 608/2026, pelo período de 12 (doze) meses, na modalidade Pregão Eletrônico nos ditames do art. 6º, XLI da lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 034 de 14 de março de 2024:

“DECRETO Nº 034, DE 14 DE MARÇO DE 2024
Art. 4º O pregão, com critério de julgamento menor preço ou maior desconto, deve ser adotado para aquisição de bens e serviços comuns, sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado”

O fornecimento deverá contemplar o veículo completo, incluindo todas as adaptações, equipamentos, acessórios e sistemas necessários ao funcionamento e à utilização imediata, compreendendo estrutura adequada para acomodação e segurança do paciente, maca, dispositivos de retenção, sistema de oxigênio, climatização, ventilação, iluminação, sinalização visual e acústica, comunicação e espaços apropriados para acondicionamento de equipamentos e materiais.

O compartimento assistencial deverá possuir materiais resistentes, laváveis, impermeáveis e de fácil higienização, assegurando condições adequadas de segurança, conforto e biossegurança durante os deslocamentos. As adaptações deverão observar as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, especialmente as disposições do CONTRAN, ABNT e órgãos sanitários competentes, garantindo a segurança, homologação e regularização do conjunto.

Deverão integrar a solução a documentação necessária à regularização e utilização do veículo, emplacamento, bem como garantia e assistência técnica compatíveis com o bem e seus componentes. O veículo deverá ser entregue completo, regularizado, identificado, equipado e em perfeitas condições de funcionamento, possibilitando sua imediata utilização pela Rede Municipal de Saúde e contribuindo para ampliar a capacidade de atendimento aos usuários que necessitam de deslocamento seguro e adequado para acesso aos serviços de saúde.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

REQUISITOS LEGAIS

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto. Modo geral deve ser obedecido o disposto nos seguintes normativos:

- I. Lei Federal 14.133/2021 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- II. Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, previstas no art. 55, IV.
- III. A contratação deverá estar em conformidade com o **DECRETO Nº 058, DE 09 DE MAIO DE 2024**, que Regulamenta a aplicação e implementação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal de Caruaru/PE.
- IV. Lei 10.406/2002 – Código Civil

REQUISITOS ESPECÍFICOS

- I. O veículo a ser adquirido deve ser uma ambulância nova, devidamente regularizada junto aos órgãos de trânsito;
- II. Deve ser equipada conforme exigências da Anvisa e do Ministério da Saúde, incluindo dispositivos regulamentares para atendimento à legislação sanitária vigente (sistema fixo de oxigênio, sinalização audiovisual - sirene e giroflex - e demais itens;
- III. Atendimento aos requisitos de vigilância sanitária e normas técnicas vigentes;
- IV. No que tange a fabricação e montagem do veículo, objetos deste Estudo Técnico Preliminar, é obrigatória a observância das prescrições previstas no Código de Trânsito Brasileiro- CTB (Lei Nº 9.503/97), bem como das respectivas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN sobre iluminação veicular, películas, freios, equipamentos obrigatórios, cintos e extintores, além de outras temáticas pertinentes a presente demanda;
- V. Da mesma maneira, é imprescindível o cumprimento das demais Leis, Normas Técnicas e Resoluções sobre o assunto, das quais se destaca as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e as Normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, ABNT/NBR e demais normativos aplicáveis ao item;
- VI. É desejável que o veículo atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata, como também aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por veículos automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata;
- VII. É também desejável que o veículo esteja de acordo com a classificação do Programa Brasileiro de Etiquetagem constante na tabela do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, visando atender minimamente aos critérios de sustentabilidade e economicidade, contidos na Resolução 201 de 03 de maio de 2015 do Conselho Nacional de Justiça e ao disposto na Instrução Normativa 01/2010: i. Menor consumo energético, ii. Selo de emissão de poluentes, no mínimo 03 (três) estrelas verdes.

HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Aos licitantes melhor classificados será solicitada a apresentação dos seguintes documentos:

- I. CAT (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito) válido, emitido pelo SENATRAN (ou órgão sucessor), compatível com a marca/modelo do veículo ofertado e o tipo de transformação/adaptação realizada;
- II. CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) emitido por Organismo de Inspeção Acreditado pelo INMETRO, atestando a segurança veicular da transformação/adaptação realizada;
- III. Comprovação de Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo órgão competente;
- IV. Apresentar descrição detalhada do item ofertado e correlacionar com o registro apresentando do número do item correspondente no Termo de Referência, constando a marca e o fabricante. Em relação à descrição detalhada do objeto ofertado, a licitante deverá informar os dados complementares e singulares que o caracterizam, quando for o caso, não se admitindo a mera cópia do descritivo indicado no termo de referência, ficando a licitante sujeita a desclassificação;
- V. Apresentar ficha técnica e/ou folder e/ou catálogos técnicos ilustrativos e/ou documento similar compatível com a descrição detalhada da marca e/ou modelo de referência do produto cotado, que comprove as suas especificações, na língua portuguesa, de forma a propiciar o julgamento da proposta técnica.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Considerou-se para fins de quantificação e especificação, as informações repassadas pela Coordenação de Transportes da SMS de Caruaru.

Justificativa de Consumo e Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas:

A estimativa da quantidade foi definida a partir da necessidade de ampliação e fortalecimento da capacidade operacional do transporte sanitário da Rede Municipal de Saúde de Caruaru, considerando a demanda atualmente existente e a necessidade de garantir maior disponibilidade de meios adequados para o deslocamento de pacientes.

Atualmente, o serviço atende demandas permanentes de usuários que necessitam de deslocamento para serviços de saúde localizados no território municipal e em outras localidades, especialmente para hemodiálise, oncologia, fisioterapia, AACD, consultas, exames, procedimentos, internações e demais atendimentos especializados. Também está diretamente relacionada ao quantitativo aproximado de 1.045 pacientes acamados cadastrados na Rede Municipal de Saúde, além dos demais usuários que, em razão de suas condições clínicas, limitações funcionais ou mobilidade reduzida, necessitam de transporte sanitário adequado.

Considera-se, ainda, a demanda operacional atualmente identificada de aproximadamente 04 (quatro) deslocamentos diários dentro do território de Caruaru, com atendimento estimado de 60 (sessenta) pacientes em período de 30 dias, além de aproximadamente 01 (um) deslocamento diário para atendimento de pacientes em serviços localizados na Região Metropolitana, correspondendo a cerca de 15 (quinze) pacientes mensais. Tal demanda apresenta caráter contínuo e variável, podendo sofrer alterações em razão do aumento de pacientes encaminhados para tratamentos especializados, da expansão da oferta de serviços de saúde e das necessidades identificadas pela Central de Transportes.

ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.
1	461901 (similar)	Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm ² e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O ₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável;	UND.	1

		provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.		
--	--	--	--	--

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS

A presente contratação tem como valor estimado o importe total anual de **R\$ 313.260,50 (trezentos e treze mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**, tendo como valor referencial o levantado no Orçamento Planilhado do Processo em sede de TR.

ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	461901 (SIMILAR)	<p>Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com emplaceamento, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Min. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Min. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados</p>	Unidade	1	R\$ 313.260,50	R\$ 313.260,50

	próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.				
TOTAL GERAL					R\$ 313.260,50

1 - Em conformidade com Decreto Municipal 080, de 05/10/2023, IN Nº 65, de 7/7/2021, Recomendação 003/2022 Ministério Público de Pernambuco (MPPE) Corroborando com o Manual de Pesquisas de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ)

2 - Os Parâmetros adotados na pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: Banco de Preços, Aquisições e Contratações Similares de outros entes Públicos (Atas) e Pesquisa direta com Fornecedores. (Amparado pela IN Nº 65, de 7/7/2021, Art. 6º)

3 - A Metodologia utilizada, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. (Amparado pela IN Nº 65, de 7/7/2021, Art. 7º)

4 - Como critério final para apuração do preço estimado, optamos por utilizar como preço de referência o Valor da Média de Preço entre as propostas apresentadas, de forma que o processo seja mais vantajoso e eficiente para o Ente Público.

5 - Em conformidade com a Resolução TC Nº 249 7/8/2024 que dispõe sobre os procedimentos a serem observados no planejamento das aquisições e na gestão de medicamentos e produtos para saúde. Capítulo II - Seção III da Pesquisa de Preços - A pesquisa de preços deverá ser ampla e poderá considerar a utilização de diversas fontes, cumulativamente ou não. (Amparado pela TC Nº 249, de 7/8/2024, Art. 6º)

6- Para aquisição de medicamentos, a quantidade mínima de preços da amostra coletada na pesquisa de preços não deverá ser inferior a 30 (trinta) e o não atendimento deste parâmetro deverá ser justificado individualmente para cada item da contratação. (Amparado pela TC Nº 249, de 7/8/2024, Art. 6º)

7- Os dados coletados na pesquisa de preços deverão ser saneados por meio de tratamento estatístico reconhecido a fim de garantir a exclusão dos valores inexequíveis, inconsistentes e/ou excessivamente elevados. (Amparado pela TC Nº 249, de 7/8/2024, Art. 7º)

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento da contratação deverá ser aplicado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, observando-se ainda os critérios estabelecidos no §1º do referido artigo. No entanto, no presente caso, após a análise técnica realizada, conclui-se pela inviabilidade do parcelamento da contratação, diante da indivisibilidade do objeto.

10. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Há riscos no processo de contratação do fornecimento, levando em consideração eventualidades, alterações de preços, entre outros.

Porém, é viável uma análise de risco mais detalhada, onde se pode apurar eventuais riscos que comprometam a contratação, segue o mapa de risco no ANEXO I deste ETP.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- ✓ Atendimento às demandas de pacientes, usuários da Rede Municipal de Saúde;
- ✓ Atendimento de 04 deslocamentos/dia dentro do território de Caruaru, visando atender 60 pacientes no período de 30 dias;
- ✓ Deslocamento de pacientes aos serviços de saúde localizados na região metropolitana: 01 paciente/dia totalizando atender 15 pacientes no mês.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO ÓRGÃO

I. Utilização pelo Fundo Municipal de Saúde de conta bancária específica para este fim

Garantir, junto ao Fundo Municipal de Saúde, a abertura de conta específica vinculada à programação orçamentária da emenda parlamentar;

Assegurar que não haja mistura de recursos com outras fontes.

II. Garantia de contrapartida

Garantir que haja o desembolso financeiro do valor pactuado no item 5.4 Proponente, do plano de trabalho (ANEXO I);

Que não haverá uso dos recursos para despesas com pessoal, conforme vedado pela portaria.

III. Análise jurídica e controle interno

Submeter o processo à análise jurídica prévia (parecer jurídico), atestando a legalidade da contratação.

Submeter à controladoria ou setor de controle interno, garantindo conformidade com as normas de gestão fiscal e de transferências de recursos.

IV. Publicização e transparência

Providenciar a divulgação dos atos administrativos (extrato do convênio, contrato, plano de trabalho, etc.) no Portal da Transparência Municipal.

Garantir que o uso do recurso seja posteriormente incluído no Relatório Anual de Gestão (RAG).

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

A gestão e fiscalização do Contrato será realizada pelos servidores a seguir designados:

FISCAL TITULAR	NOME: CAMILA THAIANE SILVA DE FREITAS CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora da Rede de Urgência e Emergência MATRÍCULA: 561976
FISCAL - SUPLENTE	NOME: LEIDYANE DE DEUS SILVA CARGO/FUNÇÃO: Apoio Administrativo MATRÍCULA: 56.007-5
GESTOR TITULAR	NOME: TACIANA ANGÉLICA DE CARVALHO SILVA CARGO/FUNÇÃO: Gestora De Contratos E Convênios MATRÍCULA: 561998



GESTOR SUPLENTE

NOME: LUCIANA FERREIRA DA PAZ
CARGO/FUNÇÃO: Gerente de Análise de Processos
MATRÍCULA: 561985

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo a empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do respectivo fornecimento, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante dos estudos realizados, declara-se *viável* a solução analisada, por atender à necessidade identificada na Rede Municipal de Saúde de Caruaru. A aquisição pretendida apresenta adequação técnica e operacional para ampliar a capacidade de transporte sanitário de pacientes.

A alternativa escolhida mostra-se compatível com os princípios da economicidade, eficiência, segurança e continuidade dos serviços públicos de saúde. Assim, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da solução proposta.

Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Essa profissional técnica declara ser **viável** a contratação elencada nesse estudo.

RESPONSÁVEL

Camila Thaiane Silva De Freitas

Coordenadora da Rede de Urgência e Emergência

Caruaru - PE, 12 de agosto de 2026.

ANEXO I - MAPA DE RISCOS

Risco	Causa	Dano / Consequência	Probabilidade (1-5)	Impacto (1-5)	Classificação	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
1. Licitação deserta ou com item deserto.	Variação de preço.	Necessidade de instauração de novo processo.	2	3	Médio	Não se aplica	Não se aplica	Reapresentar Pedido	SMS
2. Atraso na entrega	Indisponibilidade, problemas de fabricação/adaptação ou logística.	Atraso na ampliação da capacidade de transporte e prejuízo aos deslocamentos.	3	4	Alto	Definir prazo, condições de entrega e sanções no instrumento contratual.	Gestor / Fiscal	Notificar, acompanhar a regularização e aplicar medidas/sanções cabíveis.	Fiscal/ Gestor do Contrato
3. Entrega em desconformidade	Falhas na fabricação, adaptação ou instalação dos equipamentos.	Recebimento de bem inadequado, correções e indisponibilidade.	1	3	Baixo	Conferência documental, inspeção física e testes antes do recebimento definitivo.	Fiscal / Área Técnica	Recusar o recebimento e exigir correção ou substituição.	Fiscal do Contrato
4. Irregularidade documental	Documentação incompleta ou inadequação da regularização.	Impossibilidade de circulação ou utilização regular.	1	3	Baixo	Exigir documentos, certificados e comprovação de regularização.	Fiscal / Área técnica	Suspender recebimento definitivo e exigir regularização.	Fiscal do Contrato
5. Descumprimento da garantia/assistência	Fornecedor não cumprir prazos ou obrigações de suporte.	Prolongamento da indisponibilidade e aumento de custos.	2	4	Médio	Definir prazos de atendimento, garantia e consequências do descumprimento.	Área técnica	Notificar, registrar o descumprimento e aplicar medidas/sanções previstas.	Fiscal/ Gestor do Contrato
6. Uso inadequado e perda prematura da vida útil	Operação sem orientação, manutenção insuficiente ou uso inadequado.	Aumento de manutenção, desgaste e redução da disponibilidade.	2	5	Alto	Capacitar usuários, manter plano de manutenção e seguir o fabricante.	Gestor da Frota	Realizar manutenção corretiva, apurar causas e reforçar procedimentos.	Gestor da Frota

LEGENDA DO MAPA DE RISCOS

I M P A C T O	Muito Alto 5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
	Alto 4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	Médio 3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Baixo 2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
	Muito Baixo 1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
		1 Raro	2 Pouco Provável	3 Provável	4 Muito Provável	5 Praticamente Certo
PROBABILIDADE						



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBF9-2284-0C84-596F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILA THAIANE SILVA DE FREITAS (CPF 081.XXX.XXX-46) em 31/08/2026 12:02:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/BBF9-2284-0C84-596F>